



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 010/87, de 14 de setembro de 1987.

Autoriza a Suplementação de
Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares, nas seguintes Unidades Orçamentárias:

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

31.11.02 - Despesas Variáveis.....	CZ\$	10.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	20.000,00

130 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	10.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	20.000,00

140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO:

31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	10.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	30.000,00

150 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTES:

31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	10.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	500.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	400.000,00

160 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	100.000,00
--------------------------------------	------	------------

170 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL:

31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	30.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	30.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	50.000,00

180 - SECRETARIA MUNIC. DA AGRICULTURA IND. E COMERCIO:

31.20.00 - Material de consumo	CZ\$	50.000,00
--------------------------------------	------	-----------

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	200.000,00
		<u>1.470.000,00</u>

(Handwritten signature)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL


Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

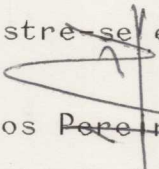
Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertu
ra dos Créditos Suplementares de que trata o Art. 1º, o excesso
de arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir
da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrá
rio.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
DO SUL, 14 de setembro de 1987.


OTOMAR CLEQUES VIVIAN,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se:


Carlos Pereira de Carvalho,
Secretário Geral do Município.